



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.488, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 c/c o artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.001873/2013-78 e 15414.002009/2013-93,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário e da ingerência efetiva nos negócios de ALTERRA RESSEGURADORA DO BRASIL S.A., CNPJ nº 13.641.418/0001-20, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, para MARKEL CORPORATION, sociedade constituída e existente segundo as leis do Estado de Virginia, Estados Unidos da América, na forma do Acordo e Plano de Incorporação datado de 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ALTERRA RESSEGURADORA DO BRASIL S.A. na assembleia geral extraordinária realizada em 6 de junho de 2013:

I – Mudança da denominação social para MARKEL RESSEGURADORA DO BRASIL S.A.; e

II – Alteração do artigo 1º do estatuto social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente